



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023 do TED 943376/2023

OBJETIVO: alteração do item 7 "**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**" do TED e do item 7 "**FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**" do seu respectivo Plano de Trabalho referentes ao Termo de Execução Descentralizada **943376/2023**, celebrado entre a **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG** e esse Ministério, cujo objeto é " O Semiárido brasileiro se reveste em suas marcas regionais como detentor de grandes riquezas naturais em áreas ciliares e que vem se definindo como importantes impulsores de desenvolvimento regional. Entretanto, observa-se o avanço dos impactos negativos que simplificam os ecossistemas ciliares da região denotando a urgência de planos para restaurar as áreas ciliares degradadas nas faixas da Semiaridez brasileira. Assim, o projeto Restauração de Ecossistemas Ciliares Degradados no Semiárido Brasileiro – REDESAB, objetiva avaliar a estrutura e o funcionamento de ecossistemas ciliares, subsidiando a definição de estratégias voltadas para a restauração de sistemas naturais degradados e definindo respostas sistêmicas para a conservação e a sustentabilidade socioambiental e econômica no contexto do Semiárido brasileiro. Nesse sentido, o projeto REDESAB contribuirá com dados que envolvem as matas ciliares com diferentes níveis de sucessão ecológica nas áreas de abrangência da Bacia do Rio Paraíba nos pontos a seguir especificados: (1) Florística e estrutura; (2) Dinâmica do banco de sementes no solo; (3) Dinâmica da chuva de sementes; (4) Dinâmica do banco de jovens regenerantes; (5) Avaliação da eficiência das tecnologias de produção vegetal considerando espécies de alto valor social, econômico e ambiental a serem selecionadas para restauração em trechos degradados; (6) Análise de estratégias de restauração em área ciliar de uma URT, sendo avaliadas considerando a regeneração artificial através da produção e plantio de mudas, na regeneração artificial através da semeadura direta e na regeneração natural; (7) Estratégias de educação ambiental com as comunidades envolvidas na conservação, proteção e reversão de degradação usando os viveiros educativos para sensibilização dos referidos atores sociais. O projeto se insere no âmbito do Programa Rotas de Integração Nacional com ênfase na Rota da Biodiversidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e, portanto, contribuirá para atender as demandas crescentes por soluções inovadoras no contexto de valoração econômica e dos serviços ecossistêmicos da biodiversidade mediante estratégias de conservação e da restauração ambiental de matas ciliares degradadas na região do Semiárido brasileiro.", em 25/09/2023.

PROCESSO Nº 59000.010822/2023-46 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº **943376/2023** (SEI 4399804) e seu PLANO DE TRABALHO (SEI 4399810), celebrado em 25/09/2023.

OBJETO: O Semiárido brasileiro se reveste em suas marcas regionais como detentor de grandes riquezas naturais em áreas ciliares e que vem se definindo como importantes impulsores de desenvolvimento regional. Entretanto, observa-se o avanço dos impactos negativos que simplificam os ecossistemas ciliares da região denotando a urgência de planos para restaurar as áreas ciliares degradadas nas faixas da Semiaridez brasileira. Assim, o projeto Restauração de Ecossistemas Ciliares Degradados no Semiárido Brasileiro – REDESAB, objetiva avaliar a estrutura e o funcionamento de ecossistemas ciliares, subsidiando a definição de estratégias voltadas para a restauração de sistemas naturais degradados e definindo respostas sistêmicas para a conservação e a sustentabilidade socioambiental e econômica no contexto do Semiárido brasileiro. Nesse sentido, o projeto REDESAB contribuirá com dados que envolvem as matas ciliares com diferentes níveis de sucessão ecológica nas áreas de abrangência da Bacia do Rio Paraíba nos pontos a seguir especificados: (1) Florística e estrutura; (2) Dinâmica do banco de sementes no solo; (3) Dinâmica da chuva de sementes; (4) Dinâmica do banco de jovens regenerantes; (5) Avaliação da

eficiência das tecnologias de produção vegetal considerando espécies de alto valor social, econômico e ambiental a serem selecionadas para restauração em trechos degradados; (6) Análise de estratégias de restauração em área ciliar de uma URT, sendo avaliadas considerando a regeneração artificial através da produção e plantio de mudas, na regeneração artificial através da semeadura direta e na regeneração natural; (7) Estratégias de educação ambiental com as comunidades envolvidas na conservação, proteção e reversão de degradação usando os viveiros educativos para sensibilização dos referidos atores sociais. O projeto se insere no âmbito do Programa Rotas de Integração Nacional com ênfase na Rota da Biodiversidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e, portanto, contribuirá para atender as demandas crescentes por soluções inovadoras no contexto de valoração econômica e dos serviços ecossistêmicos da biodiversidade mediante estratégias de conservação e da restauração ambiental de matas ciliares degradadas na região do Semiárido brasileiro.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 1 Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora Adriana Melo Alves, Secretária da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, com competência que lhe foi delegada pela **Portarias Casa Civil, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOU, de 30 de janeiro 2023.**, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - MIDR/SDR e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover alterações **no item item 7 "CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA"** do TED e do item 7 **"FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS"** do Plano de Trabalho a serem desenvolvidas no âmbito do TED nº **943376/2023** (SEI 4399804) do respectivo **Plano de Trabalho** (SEI 4399810), celebrado no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional Urbano e Territorial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1 O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do DECRETO Nº 10.426, de 16 de junho de 2020: “as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1 Assim, o item 7 **"CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA"** do TED e do item 7 **"FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS"** do Plano de Trabalho. A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED aprovado conforme descrito no Ofício nº 433/2023-GR-REIT/REITORIA/UFGC (SEI 4757357):

Segue a redação correspondente ao item 7 do TED já com as alterações:

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.608.2217.214S

20.608.2217.00SX

Segue a redação correspondente ao item 7 do Plano de Trabalho já com alterações:

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

Brasília, dezembro de 2023

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Reitor da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

ADRIANA MELO ALVES
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDES FILHO**, Usuário Externo, em 12/12/2023, às 20:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 12/12/2023, às 20:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4771776** e o código CRC **F10DEB18**.